



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”
18ª Legislatura - 1947/2023 - 76 Anos de Fundação

INDICAÇÃO – 0123/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.
Vereador **DAGMANDO LOPES ARAUJO**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 173 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, reiterando indicação aprovada por esta Casa em 02 de maio de 2022, na 7ª Sessão Ordinária, anexa à presente, para determinar o setor competente, ver a possibilidade de ser criada uma **BOLSA INCENTIVO**, para as pessoas portadoras de transtorno do Espectro Autistas (TEA) de no mínimo R\$ 80,00 (oitenta reais) mensal.

Solicito ainda que seja efetivada na prática a Lei Municipal nº 1.328, de 01 de setembro de 2021, que trata sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa portadora de transtorno do Espectro Autistas (TEA), no nosso município.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 05 de junho de 2023.

GUSTAVO PALMEIRA SANTOS

Vereador – MDB



Casa Manoel Felipe dos Santos
Plenário "Maria José de Souto"
18ª Legislatura - 1947/2022 - 75 Anos de Fundação
"Legislação em Ação"

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.
Vereador **GERALDO DE SOUZA LEITE**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 173 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, para determinar o setor competente, ver a possibilidade de ser criada uma BOLSA INCENTIVO, para as pessoas portadoras de transtorno do Espectro Autistas (TEA) de no mínimo R\$ 80,00 (oitenta reais) mensal.

Solicito ainda que seja efetivada na prática a Lei Municipal nº 1.328, de 01 de setembro de 2021, que trata sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa portadora de transtorno do Espectro Autistas (TEA), no nosso município.

Sala das Sessões, Casa "Manoel Felipe dos Santos", Plenário "Maria José de Souto", em 02 de Maio de 2022.


GUSTAVO PALMEIRA SANTOS
Vereador - MDB


CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ
Plenário "Maria José de Souto"

Indicação

Aprovado por *Unanimidade*

7ª Sessão do 1º período *Ord.*

Em *02* / *05* / 2022.


Diretora da Secretaria da Câmara
Municipal de Cuité

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

www.camaradecuite.pb.gov.br